

EMPRESA CONCESSIONÁRIA		CÓDIGO S		TRIPLICADO	
		AUTO			
		E.F.			
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO					
A R G U I D O	NOME/FIRMA _____				
	CONTRIBUÍTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA Nº _____				
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO Nº _____ EMITIDO POR _____ EM _____				
	DOMÍLIO/SEDE _____				
CÓDIGO POSTAL _____					
V E I C U L O	MATRÍCULA _____ MARCA _____ MODELO _____ CLASSE _____				
	NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DA BASE _____ ANEXA AO _____				
I N F R A C C A O	D _____ M _____ A _____ h _____ m _____ BARRIEIRA DE PORTAGEM _____				
	COMARCA _____ INTEGRADA NA _____ CONCESSIONADA A _____ NOS TERMOS DAS				
	BASES ANEXAS AO SUPRA REFERIDO DECRETO-LEI _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____				

	NORMAS INFRINGIDAS ALÍNEA "a" DO ARTIGO "1" DA LEI N.º 25/2006, DE 30 DE JUNHO, BASE "a" ANEXA AO DECRETO-LEI N.º "x" DE "y" DE "z".				
INFRACÇÃO _____					
T A X A	EUROS _____, 00 (_____) _____				
S A N C O E S	COIMA EUROS _____, _____ A _____, _____				
	PREVISTA EM N.º 1.º E 2.º DO ART.º 7.º DA LEI N.º 25/2006, DE 30 DE JUNHO.				
O Autoridade _____					
Testemunhas _____					

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Despacho (extracto) n.º 21 803/2006

Por despacho do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna, de 19 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação da concessão da licença sem vencimento por um ano a Sandra Cristina Amado Carvalho, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenharia civil, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Director, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Despacho n.º 21 804/2006

Foi reclassificada na carreira de telefonista Florinda Maria Rita Pombo Compadinho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre, lugar vago do mesmo quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea e) do artigo 4.º e com o artigo 7.º do mesmo diploma legal e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e com anuência da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 21 805/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 61/06

	Data de nascimento
Vanete Moraes do Carmo Abreu	27-9-77
Daniel Cavalcante Barbosa	7-10-78
Vamberto Duarte Caetano	26-7-75
Orlando Rodrigues Martins	9-4-46
Antonio Benoni Cunha	15-3-57
Marly de Lima Chaves	8-11-66
Vilson Alves da Silva	13-1-65
Evanilda Cordeiro Teixeira de Souza	9-4-72
Rikky Okazaki Inoue	15-1-87
Eliane Reis Olmo	10-10-68
Alessandra Kock Feregueti Silva	21-9-73
Luciano Olmo	21-3-66
Valdeir Serafim dos Santos	23-7-70
Sergio Carlos Rodrigues	11-9-67

9 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 21 806/2006

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a licença sem vencimento, por um período experimental de seis meses renováveis, para exercício de funções como conselheiro técnico e de formação em organismo internacional, Organização Internacional para as Migrações (OIM), Projecto de Desenvolvimento da Gestão da Migração de Timor-Leste, ao inspector-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras José Fernando da Silva de Araújo Real.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA,
DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 21 807/2006

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro) e do n.º 3 do artigo 216.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho), e sob proposta do comandante-geral, o número de oficiais para ingresso nos quadros da Guarda, bem como o número de vagas para admissão, durante o ano lectivo de 2006-2007, ao curso de formação de oficiais 2006-2011 é fixado em 45, distribuídos pelos seguintes quadros:

Infantaria — 32 vagas;
Cavalaria — 9 vagas;